



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0276376/2016 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de maio de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

**Resolução nº 23 de 10 de maio de 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 10 de maio de 2016,

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

| <b>ENTIDADE</b>   | <b>CONVÊNIO</b> | <b>PARCELA</b> |
|---|-----------------|----------------|
| Associação Síndrome Down de Joinville – ADESD                                 | 027/2013        | 24             |
| Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPRÓS                             | 040/2013        | 24             |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE – Centro Dia | 038/2013        | 22, 23 e 24    |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE              | 026/2013        | 23, 24         |
| Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida                       | 002/2015        | 07             |
| Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida                       | 032/2013        | 24             |
| Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista                        | 039/2013        | 22, 23 e 24    |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian dos Santos da Silva  
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld  
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 13/05/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 15/05/2016, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0276376** e o código CRC **1D33C2D1**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

16.0.008554-4

0276376v3